



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú – CE, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 113/2017 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Sandra Maria Silveira, Maria Rosângela de Sousa e Ana Elvira Carvalho de Lima, membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos da apresentação e análise dos novos Documentos de Habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1804.02/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO EM EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE.** Às onze horas, a Pregoeira deu início a Sessão. Conforme previsto na sessão anterior – *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas”*, a Comissão recebeu novamente novos Documentos de Habilitação da licitante participante: Balanço Patrimonial, bem como Termos de Abertura e de Encerramento, referente ao exercício de 2016, conforme o **Item 7.6, subitem 7.6.1.** Logo após foi constatado que a proponente **ISS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA** está **HABILITADA**, tendo em vista que o mesmo cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Neste momento, a Pregoeira perguntou a presente se existia por parte da mesma, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. A proponente não manifestou intenção de entrar com recurso. A Pregoeira declara vencedora a empresa **ISS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA**, para o referido certame. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pela licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	
Equipe de Apoio:	Ana Elvira Carvalho de Lima	

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
ISS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA	Joaquim Anizio Martins Frota CPF: 091.102.833-15	